

Art. 1º Designar LADISLAU CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 283.839-7, e ELTON BAIÁ LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 283.062-0, para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 52.957/2024-JBB, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa TOP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.170.033/0001-36, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção de rede elétrica visando a revitalização do fornecimento de energia, conforme processo nº 00195-00000991/2024-01.

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas no Decreto nº 44.330/2023, e, em especial, o Capítulo VI, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do SLU, em consonância com o Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, resolve:

Art. 1º Atualizar a Instrução nº 87/2021 - SLU/PRESI, publicada no DODF nº 100, pág. 74, de 28 de maio de 2021 (62831123).

Art. 2º Designar como Encarregado Setorial a servidora JULINHA BATISTA BORGES, matrícula 279.081-5, Chefe da Unidade Interna do SLU e como Suplente a servidora MARIANA DUTRA MORAES GOMES, matrícula 284.999-2, Chefe da Procuradoria Jurídica do SLU.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 208, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XVII do art. 25 e do inciso I do art. 26 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e ainda, considerando o art. 1º da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019, e nos termos do Art. 21 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019; e conforme Portaria nº 194, de 30 de outubro de 2024 resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo para elaborar o Programa de Integridade Pública da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, com apoio técnico da Controladoria-Geral do Distrito Federal:

I. FABIANA FERREIRA DE MORAES SILVA, Assessora Especial, matrícula 284.305-6;

II. CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA, Ouidora, matrícula 283.605-X;

III. TÁBATA GISELE SANTOS DE CARVALHO, Chefe de Auditoria, matrícula 284.609-8;

IV. LARISSA CORADO LUSTOSA, Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e de Projeto matrícula 279.194-3;

V. JHOSSÂNY DE JESUS SILVA, Gerente de Inovação, Projetos e Parcerias, matrícula 285.284-5; e

VI. ALEXSANDRA MARIANE SERRA NUNES, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula 285.266-7.

Art. 2º As servidoras designadas reunir-se-ão semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho de implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 209, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XVII do art. 25 e do inciso I do art. 26 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e ainda, considerando o art. 1º da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019, e nos termos do Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016; e, conforme Parágrafo único do Art. 11, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria nº 194, de 30 de outubro de 2024 resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para desenvolver a implantação da gestão de risco no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal com apoio técnico da Controladoria-Geral do Distrito Federal, tendo como objetivo a incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público, nas previsões constantes na ISO 31.000 e no modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 - Internal Control - Integrated Framework (ICIF):

I. FABIANA FERREIRA DE MORAES SILVA, matrícula 284.305-6;

II. FABIANNE RAISSA DA FONSECA, matrícula 284.521-0;

III. TÁBATA GISELE SANTOS DE CARVALHO, matrícula 284.609-8;

IV. ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula 279.580-9;

V. MATHEUS JONATHAS MARQUES DE ANDRADE, matrícula 285.275-6;

VI. RAFAEL PIRES DE OLIVEIRA ATTÍE, matrícula 285.321-3;

VII. PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, matrícula 280.591-X;

VIII. CAROLINA FRANÇA VASCONCELOS, matrícula 283.120-1;

IX. CAROLINA ROLIM CERVEIRA, matrícula 284.482-6;

X. JEAN SEBASTIÃO VILAS BOAS, matrícula 283.407-3;

XI. VITOR ALVES NALON, matrícula 277.664-2;

XII. EDERSON BRÁS, matrícula 285.361-2;

XIII. AMANDA BALLERINI DE LIMA, matrícula 282.820-0;

XIV. ALEXSANDRA MARIANE SERRA NUNES, matrícula 285.266-7;

XV. DANIELA DE JESUS SOARES, matrícula 285.259-4;

XVI. MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula 280.896-X;

XVII. ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, matrícula 277.765-7.

Art. 2º Os indicados tratarão das questões específicas da gestão de risco, das ações que identifique os eventos potenciais que afetem a consecução dos objetivos institucionais da Autarquia e promoverão a construção de planos próprios de contingência e mitigação desses riscos, com a coordenação da Vice-Presidência.

Art. 3º Os servidores designados reunir-se-ão semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho de implantação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 210, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00004993/2024-71, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAELA NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 278.146-8, Assessora, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MICHELE SOUSA VERAS, matrícula nº 275.902-0, Diretora de Registro Empresarial - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 11 a 20 de dezembro por motivo de usufruto de Férias, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-0000211/2024-25.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 211, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00004995/2024-61, resolve:

DESIGNAR a servidora RAFAELA NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 278.146-8, Assessora, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MICHELE SOUSA VERAS, matrícula nº 275.902-0, Diretora de Registro Empresarial - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 23 a 27 de dezembro por motivo de Receso de Natal do Titular da Unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00004820/2024-53.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera Equipes de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do